



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 470
Decisão da CEECA	Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura Nº 600/2017	
Referência	Processo nº 1042122/2015	
Interessado	INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES SIGMA LTDA ME	

**EMENTA:** Aprova o parecer de que trata o Processo Nº 1042122/2015, que versa sobre Auto de Infração (300008850/2015)

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 470, apreciando o Processo nº 1042122/2015, que versa sobre Auto de Infração 300008850/2015, contra a Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES SIGMA LTDA ME, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da fabricação e montagem de estrutura pre moldada e; **considerando** que tal fato constitui infração Art. 1º da Lei 6.496, de 1977.; **considerando** que o interessado não apresentou defesa; **considerando** que o interessado não eliminou o fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o parecer exarado pelo relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** devendo ser aplicada a penalidade máxima conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engº Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Hugo Barbosa de Paiva Junior (CEP); Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP); Otávio Alfredo Falcão de O. Limda (CEP); Antonio Mousinho Fernandes Filho (SENGE); Marco Antonio Ruchet Pires (IBAPE); Carmem Eleonora C. Anorim Soares (SENGE); Maria Veronica de Assis Correia (SENGE); José Sérgio A. de Almeida (SENGE); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE); Alynne Pontes Bernardo (CEP); Ovidio Catão M. da Trindade (CEP); Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP); Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP); Dinival Dantas de França Filho (SENGE), Giuseppe Toni Filho (SENGE), Denison Palmeira Ramos (CEP), João Paulo Neto (SENGE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Junho de 2017

Engº Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins  
Coordenador da CEECA – CREA/PB